

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – SMDet  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**

**A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, integrando em sua estrutura funcional e administrativa a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, coordenada pelo Secretário Municipal o Sr. CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIROS, através da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** instituída pela Portaria n.º 001/2022 – SMDet, que será presidida pelo Sr. João Ivison da Silva e seus membros, constituídos pela mesma portaria, e neste ato torna público a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de parceria com entidade do terceiro setor, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OCS, na modalidade Termo de Formento, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais Resoluções Normativas aplicáveis, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa.

**2. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A documentação a que se refere o **item 05** deste Edital, bem como a proposta de preços, serão recebidas na data e hora estabelecidas abaixo:

2.1.1 A documentação para qualificação neste Chamamento Público será recebida até o dia **26/02/2022**, no **horário das 09hrs00min**, na Comissão de Seleção, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na Avenida Historiador Pereira da Costa, 594, Centro do Cabo, Cabo de Santo Agostinho/PE.

2.2 A documentação a que se refere o **item 05** deste Edital deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou por servidor da Comissão de Seleção à vista dos originais;

2.3 Não havendo expediente na data marcada, o início do recebimento das propostas e da documentação ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário;

2.4. Não será admitido entrega de proposta e documentos de habilitação extemporânea e condicional.

### **3. DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

**3.1.** A entidade que formalizar a parceria com essa Edilidade deverá prestar em sua totalidade os serviços estatuidos no Anexo I deste Edital, conforme a Manifestação de Interesse Social protocolada pelo o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Ação Cidadania.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do processo de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento as entidades que estejam enquadradas nos impedimentos positivados no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para **Habilitação Jurídica** a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Registro comercial, no caso de entidade individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Termo de Fomento social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação, se for o caso;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2. Para **Habilitação Fiscal** a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de cerdão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ava da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relavos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garana do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a jusça do trabalho, mediante a apresentação de ceridão negava ou posiva com efeito de negava, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relavo ao domicílio ou sede do licitante, pernente ao seu ramo de avidade e compavel com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relava à avidade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7. Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3. Para **Habilitação Econômico-Financeira** a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes documentos:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, bem como de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme dispõe o inciso II, do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.2.1. Caso a Certidão Negativa de Falência ou Concordata não contenha expressamente a consulta aos processos eletrônicos, deverá a entidade apresentar certidão referente aos **Processos Eletrônicos** tramitados em **1º e 2º Grau de Jurisdição**.

5.4. Para **Habilitação Técnica** a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes documentos:

5.4.1 As proponentes interessadas deverão apresentar no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove a satisfatória prestação de serviços compatíveis com o do objeto deste Manifestação de Interesse Social - Projeto Ação Cidadania, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.5 **Documentos complementares para habilitação:**

5.5.1 **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho;

5.5.2 **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

5.5.3 **DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**DO CORRESPONDENTE AO TERMO DE FOMENTO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter pleno conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas;

5.5.4 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, a inexistência de pessoal no quadro da entidade, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

5.5.5 **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação;

5.5.6 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE OU CARTEL**, para os devidos fins e sob as penas da lei: **a)** que a proposta elaborada para participar deste pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **b)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; **c)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido.

5.5.7 **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO LICITADO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Em sua proposta a Organização da Sociedade Civil – OSC **deverá informar**:

6.1.1 **Os preços unitários e totais, bem como o preço global, de acordo com o Anexo I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROJETO AÇÃO CIDADANIA, com a inclusão de todos os custos operacionais**, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional;

6.2 A apresentação da proposta implica na aceitação pela entidade de que:

6.2.1 O **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da Proposta;

6.2.2 Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

6.3 Serão **DESCLASSIFICADOS** as propostas e os lances:

6.3.1 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 A Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em participar deste Chamamento Público deve, além de observar o disposto no item 05 e 06 do presente Edital, obrigatoriamente, apresentar, no local e a partir da data e hora constantes do subitem 2.1, a documentação descrita no item 05, juntamente com proposta em papel timbrado, com documentos sequencialmente numerados em suas respectivas folhas;

7.2 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes separados, sendo **1º PROPOSTA DE PREÇOS** e **2º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo as seguintes informações:

**1º PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
**(CNPJ/MF)**  
**(ENDEREÇO COMPLETO)**  
**(E-MAIL)**  
**(TELEFONE)**

**2º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
**(CNPJ/MF)**  
**(ENDEREÇO COMPLETO)**  
**(E-MAIL)**  
**(TELEFONE)**

7.3 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua entrega, de que atende a todos os requisitos para participar do credenciamento;

7.4 A apresentação da documentação implica manifestação do interessado em participar do processo de credenciamento, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes.

## 8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens ficarão a cargo do Presidente da Comissão e seus Membros;

8.2 O julgamento das propostas será de responsabilidade do Presidente da Comissão e seus Membros, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos;

8.3 **Serão declarados inabilitados os interessados que:**

8.5.1. Por qualquer motivo, estejam suspensos, declarados inidôneos ou punidos com impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme item 04 deste Edital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, pelo órgão que o expediu;

**8.3.1 Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 05, ou fazê-lo em desconformidade com os parâmetros estabelecidos neste Edital.**

## 9. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Considerando a natureza do objeto, o cenário atual e o objeto de gerar qualificação, empreendedorismo, renda e socialização, o Procedimento de Contratação adotado será o **Chamamento Público** com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, que estabelece: "*XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;*"

9.2 Considerando o intuito de estabelecer isonomia entre as entidades participantes, o Critério de Julgamento respeitará a seguinte estrutura de pontuação, homenageando a Técnica e sobre tudo o Preço:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e	Grau de pleno atendimento (1,0) Grau satisfatório de atendimento (0,5)  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou	1,0

avaliação das ações propostas.	errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria.	Grau de plena adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0)  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	Grau de plena adequação (4,0) Grau satisfatório de adequação (1,0)  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5)  O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da Proposta	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional	Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	2,0

	<p>O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimentos acerca do presente Edital, devendo apresentar a impugnação - a ser concretizada por petição escrita -, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada no subitem 2.1 deste Edital, na Comissão de Seleção, na Avenida Historiador Pereira da Costa, 594, Centro do Cabo, Cabo de Santo Agostinho/PE.

10.2 Caberá a Comissão de Processamento do Chamamento Público, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento;

10.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, a modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, remarcando-se a data prevista para abertura do credenciamento;

10.4 A qualquer tempo, desde que provocado formalmente, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas prestará os devidos esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital de credenciamento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** da publicidade do vencedor, **desde que intencionem sua intenção de recorrer em até 01 (um) dias após a publicidade do resultado através do e-mail eduardo.cajueiro@cabo.pe.gov.br**, ficando autorizada, nesse período, vista ao processo, que ficará no local identificado no subitem 2.1;

11.2 O recurso, que se concretizará mediante petição escrita e em papel timbrado, será encaminhado ao local informado no subitem 2.1, ficando estabelecido o prazo igual de até 03 (três) dias úteis para as contrarrazões e, em seguida, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão ou fazer subir o recurso devidamente informado à Autoridade Competente, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;

11.3 Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recursos.

## **12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Será declarada **VENCEDORA** para o Chamamento Público, a entidades que atender às exigências deste Edital e de seus anexos e apresentar a menor proposta, ultrapassada a fase de recurso, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

10.2 Transcorrido o prazo de que trata o subitem 11.1 deste Edital, sem que haja interposição de recurso, ou havendo indeferimento dos recursos apresentados, o Presidente, após verificar a lisura e legalidade de todo o procedimento, procederá à **HOMOLOGAÇÃO**.

## **11 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO**

11.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado, após a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento, a entidade vencedora será convocada para assinatura do Termo de Fomento que o deverá fazer em **até 05 (cinco) dias** após a convocação, cujo Termo de Fomento terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2022, e a despesa será custeada pela dotação orçamentária: Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Órgão: 50000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Unidade: 50100 – Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 4 – Administração Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação Programa: 126 – Programa de Tecnologia da PMCSA Ação: 2.324 – Apoio as Ações de Manutenção do Desenvolvimento dos Serviços de Informática da PMCSA Elemento: 33.90.40 Código Reduzido: 45 e/ou a que vier a substituí-la, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor R\$ 1.289.333,44 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta três reais e quarenta e quatro centavos).

12.2. O pagamento será efetuado conforme o Plano de Desembolso do Projeto, após a execução dos serviços, mediante o Atesto de Aprovação pelo setor técnico competente, e dos comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

## **13 DO VALOR ESTIMADO**

13.1 O valor total estimado é de **R\$ 1.289.333,44 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, Anexo I da Manifestação de Interesse Social pela entidade.

## **14 DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DO DESCRENCIAMENTO**

14.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas no Edital ou no **Contato**, serão aplicadas à Organização da Sociedade Civil – OSC as seguintes sanções, garantida a defesa prévia no prazo de cinco dias úteis contados da ciência, observada a gradação de lesividade e prejuízos gerados:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa de mora no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global das mensalidades pagas pelos **servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** à Administradora de Benefício no mês de ocorrência da infração, até o limite de quinze dias úteis ou prazo maior julgado razoável pela Administração, ante as peculiaridades do caso concreto, caracterizando inexecução parcial;

14.1.3 Multa compensatória no percentual de 3% (três por cento), calculada sobre o valor global das mensalidades pagas pelos **servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** à Organização da Sociedade Civil – OSC no mês de ocorrência da infração, no caso de configurada a total impossibilidade de continuidade do **Termo de Fomento** caracterizando inadimplemento absoluto, conforme declarado pela Administração, sem prejuízo do descredenciamento;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de cometimento de conduta criminal ou da prática de atos que configurem má-fé em relação à **(PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO)**;

14.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de ação ou omissão ensejadoras de prejuízo à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** fora dos casos tratados no subitem anterior.

14.2 Poderá ocorrer o descredenciamento, além da hipótese tratada no subitem:

13.1.3, quando houver reiterado descumprimento de quaisquer condições descritas no presente Edital ou no **Termo de Fomento**.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento Pública, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

15.2 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, sopesada a gravidade ante o caso concreto, poderá ensejar a eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

15.3 É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE;

15.4 É facultada à Comissão de Processamento do Chamamento Público, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.5 A participação de qualquer interessado, com base no presente Edital, será permitida a qualquer momento, verificados os requisitos fixados no regulamento e desde que a Administração não tenha feito uso de sua faculdade de declarar suspenso o Chamamento Público, mediante publicação em órgão oficial competente;

15.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, desde que verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de janeiro de 2022.

**JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA**  
PRESIDENTE

**ITAMAR JOSÉ MIGUEL**  
MEMBRO

**GABRIEL AFONSO BALBINO FIGUEIREDO**  
MEMBRO

# MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Instituto Diversidade, Gênero e  
Educação – IDGE



# PROJETO AÇÃO CIDADANIA

FAZER O BEM SEM OLHAR A QUEM

Jan/2022

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: **Instituto Diversidade, Gênero e Educação**

Sigla: **IDGE**

CNPJ: **21.322.290/0001-60**

Endereço: **Rua Silveira Lobo, nº 32, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-030**

Nome da Responsável pela Instituição: **Fábia Lopes Gomes da Silva**

CPF da Responsável pela Instituição: **974.974.604-04**

RG/órgão expedidor da Responsável pela Instituição: **5.058.625 SDS/PE**

Cargo/função da Responsável pela Instituição: **Diretora Geral**

Nº de telefone celular (com DDD): **(81) 98882-8744**

Endereço eletrônico da Responsável pela Instituição: **fabialgomes@gmail.com**

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Prazo de</b>
AÇÃO CIDADANIA	12 meses

## 3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Fundado no dia 15 de outubro de 2014, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação (IDGE) nasceu com a missão de apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento de políticas públicas reparadoras das desigualdades de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, classe social, geração, entre outras.

A iniciativa recebeu apoio de pedagogas, jornalistas, advogadas, assistentes sociais e psicólogas que já atuavam na perspectiva do enfrentamento das desigualdades sociais, e que hoje, ou fazem parte do quadro diretor do IDGE, ou atuam como colaboradoras, coordenando os projetos sociais executados pelo Instituto ao longo dos seis últimos anos.

### 3.1 Áreas de atuação

Dessa forma, o IDGE atua nas seguintes áreas definidas em seu Estatuto:

- Defesa e enfrentamento de qualquer violação dos direitos humanos;
- Defesa dos direitos individuais, coletivos, difusos e homogêneos garantidos pela Constituição Federal;
- Defesa do direito a uma educação inclusiva, não sexista e não homofóbica;
- Apoio e realização de atividades educativas de caráter formal, informal e tecnológica;
- Apoio à implantação de políticas públicas voltadas à educação infantojuvenil;

- Promoção de direitos e atendimento aos segmentos da sociedade em situação de vulnerabilidade social e econômica, tais como: mulheres, pessoas idosas, homossexuais, com deficiência, crianças, adolescentes, jovens, populações negras e quilombolas, indígenas, entre outros;
- Atendimento às pessoas usuárias de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares;
- Gestão de serviços especializados de abrigo de pessoas em situação de violência ou vulnerabilidade social;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- Promoção do desenvolvimento econômico e socioambiental e inclusivo e o estímulo à manutenção de cidades criativas e inovadoras;
- Desenvolvimento de ações de mobilização e organização comunitária, bem como incentivo à melhoria da infraestrutura das comunidades com foco em ações de educação ambiental, sanitária e patrimonial; reassentamento; geração de trabalho e renda e novos negócios;
- Geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas alternativas ou tradicionais para solucionar demandas sociais e ambientais;
- Fomento e promoção do turismo e da cultura;
- Incentivo à produção literária e artística;
- Consolidação e fortalecimento de arranjos produtivos e culturais locais e regionais, tanto inovadores quanto de comunidades tradicionais e populares, bem como o fomento a ações da economia solidária, economia da cultura e criativa;
- Elaborar, editar e distribuir produtos e serviços educacionais – presenciais ou *online* –, tecnológicos, culturais e científicos, a exemplo de programas de rádio, feiras, cursos, seminários, palestras, publicações, livros, vídeos, exposições, jornais, revistas, boletins, teses, cartilhas, livros e revistas científicas, entre outros;
- Promover capacitações e oficinas nos campos da arte, da música e da cultura;
- Planejar, gerenciar e realizar eventos e atividades culturais;
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, incluindo estímulo ao mercado de trocas, à criação e à utilização de moedas sociais;
- Formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas e o desenvolvimento institucional de entidades do terceiro setor, de empresas e de órgãos do Poder Público;
- Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e, ainda, a sistematização de resultados, que digam respeito às atividades mencionadas acima.

### 3.2 Projetos Executados ou em Desenvolvimento

A seguir, encontram-se detalhados os principais projetos executados ou que estão sendo desenvolvidos pela Instituição desde a sua fundação até a presente data.

LINHA DE ATUAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATANTE	PERÍODO
Proteção Social	Acolhimento de crianças,	Prefeitura do Recife	Set/2015 a

	adolescentes, adultos e idosos da cidade do Recife ameaçados de morte		Mar/2021
	Gestão de unidades de atendimento a pessoas usuárias de drogas, por meio do Programa Atitude	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Nov/2015 a Jul/2018
Gênero e Feminismo	Curso de formação social e política "Gênero, juventude, direitos e sexualidade" para 100 jovens da comunidade Olho D'Água, em Nova Descoberta	Associação Nacional de Desenvolvimento Humano e Social (ANDHUS)	Jan/2015
	Formação Sociopolítica para 100 mulheres da cidade do Recife	Secretaria da Mulher do Recife	Mai/2015
	Formação Sociopolítica para 600 mulheres artesãs e empreendedoras das 06 (seis) RPAs da cidade do Recife, nas áreas de gênero, raça, diversidade sexual e mulheres com deficiência	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Set/2015 a Fev/2016
	Formação Sociopolítica para 60 (sessenta) Mulheres Costureiras da Comunidade Cachoeira Seca, em Caruaru/PE	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Nov/2015 a Abr/2016
	Seminário Sociopedagógico direcionado a professores, educadores sociais, famílias, conselheiros e agentes públicos, com o seguinte tema: gênero, preconceito, direitos humanos e sexualidade na infância e adolescência	Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares	Jun/2016
	Prestação de serviços de Capacitação e apoio logístico para a realização de Cursos de Gestão Produtiva e econômica com ênfase em Artesanato e de Gestão Produtiva e Econômica com ênfase em beneficiamento de Pescado, relacionado ao	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Ago a Dez/2016

	Projeto Chapéu de Palha Mulher da Pesca Artesanal 2016		
	Facilitação do Seminário de Avaliação dos 10 Anos do Programa Chapéu de Palha Mulher	Centro das Mulheres do Cabo	Nov/2016
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Fruticultura Irrigada	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jul a Set/2017
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Nov a Dez/2017
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2018, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Ago a Nov/2018
	Prestação de serviços de capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2017, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Fruticultura Irrigada	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jul a Set/2019
	Prestação de serviços de	Secretaria da	Ago a

	capacitação e apoio logístico previstos no Projeto de Formação de Rede de Agentes de Políticas Públicas para Mulheres Rurais do Estado de Pernambuco, em 2018, no âmbito do Programa Chapéu de Palha da Pesca Artesanal	Mulher de Pernambuco	Nov/2019
Educação	Sistematização do Plano Municipal de Educação de Camaragibe durante a VIII COMEC	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)	Jun/2015
	Capacitação de 60 (sessenta) técnicos da Secretaria de Educação do Ipojuca para o desenvolvimento de estratégias de operacionalização do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025.	ECART Projetos e Gestão LTDA ME	Out/2015
	Prestação de serviços na área de eventos, para estruturação de parte do CLISERTAO ESCOLA, oferecendo palestras, atividades culturais e/ou de turismo pedagógico durante a realização do <b>CLISERTAO ESCOLA</b>	UPE Campus Petrolina-PE	Abr e Mai/2017
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Prestação de serviços de organização, estruturação e montagem para a 6ª Conferência Municipal das Cidades	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do Município do Cabo de Santo Agostinho	Jul/2016
	Realização de oficinas educativas com trabalhadores (as) rurais, voltados às ações de meio ambiente, no Programa Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAE/PE – Projeto Implantação de Módulos de Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade para o Combate à Desertificação no Seminário Pernambucano	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco	Ago a Dez/2016

Saúde	Capacitações destinadas aos profissionais de saúde no atendimento aos usuários do SUS no município de Jaboatão dos Guararapes	Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes	Ago/2016
	Efetivação das ações do Projeto de Fortalecimento dos Organismos Municipais de Políticas públicas para as Mulheres para implementação da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias do Estado de Pernambuco, que contribuam para a realização das ações voltadas à promoção da Doença Falciforme no Estado de Pernambuco	Secretaria da Mulher de Pernambuco	Jun/2016 a Abr/2017
	Prestação de serviços de Organização, Estruturação e Montagem da 1ª. Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Cabo de Santo Agostinho	Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	Jun/2017
Previdência Social	Prestação de serviço de organização, estruturação, montagem e registro da 6ª. Conferência Municipal de Previdência do Cabo de Santo Agostinho	CaboPrev/ Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	Set/2016
Organização de eventos	Serviços de realização do evento <b>"Somos Coop 1º Intercâmbio de Jornalistas"</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Pernambuco (SESCOOP/PE)	Nov/2016
Pessoa com Deficiência	Capacitação dos membros do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Alagoas e elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência do Estado de Alagoas	Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana de Alagoas	Set a Dez/2017

Esporte	Festival de Integração Regional Poliesportivo na Região Metropolitana do Recife		
---------	---------------------------------------------------------------------------------	--	--

### 3.3 Gestão Institucional

Do ponto de vista da gestão institucional, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação (IDGE) é uma associação sem fins lucrativos, com sede no seguinte endereço: Av. Fagundes Varela, 110, Loja 107, CXPST 119, Jardim Atlântico, cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco; e escritório de execução de projetos na Rua Rui Barbosa, nº 66, Casa 105, Jardim Primavera, Camaragibe-PE. A instituição possui uma estrutura ágil, flexível e experiente, contando com um quadro de associados e colaboradores qualificados.

Para execução da gestão administrativa e financeira da instituição, o IDGE conta com uma equipe de colaboradores composta por 08 (oito) profissionais, seguindo a estrutura abaixo apresentada:



## 4. SOBRE A ESTAÇÃO CIDADANIA

A **Estação Cidadania do Cabo de Santo agostinho** é um centro de atividades unificadas que tem gestão compartilhada entre a prefeitura, a comunidade e as entidades locais por meio de um grupo gestor tripartite formalmente constituído, e concentra em seu território de vivência uma gama de linguagens que promovem atividades de formação: socioassistencial e educativas, qualificação profissional e mercadológica, inclusão digital, práticas esportivas, culturais e de lazer.

Localizada na comunidade de Garapú, a praça atende em seu em torno comunidades em condições de risco e de vulnerabilidade social, além de atrair públicos de outros bairros. Desta forma, estabelece uma conexão entre atores e agentes, bens e serviços, grupos, instituições e entidades de desenvolvimento comunitário que estabelece uma rede de integração das políticas públicas e seu desenvolvimento econômico e social.

## 5. O PROJETO AÇÃO CIDADANIA

O **PROJETO AÇÃO CIDADANIA** tem como iniciativa potencializar as ações da **Estação Cidadania**, oferecendo um serviço preventivo de qualidade técnica e profissional adequada de acordo com os mais variados públicos atendidos. O projeto entendendo que esses aspectos são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em condições de vulnerabilidade e/ou risco social, possibilitando uma sociedade harmoniosa e mais justa.

### 5.1 Justificativa

Sabemos que atualmente grandes e graves problemas circundam a sociedade, questões como violência, drogas, miserabilidade social, ociosidade entre tantos outros afetam diretamente crianças e jovens de todo território brasileiro, isso não é só de exclusividade das grandes metrópoles, pequenas cidades, até mesmo as áreas rurais vêm sofrendo cada vez mais com a falta de incentivo em programas e projetos.

O **Projeto Ação Cidadania**, traz uma linguagem artística, cultural e esportiva, um verdadeiro leque de possibilidades que contemplam alguns dos principais pilares da nossa sociedade como educação e desenvolvimento social. O projeto visa minimizar estes aspectos negativos utilizando os mais diversificados meios de atividades sociais, corporal e artístico com oficinas de: lutas, esportes individuais, esportes coletivos, arte/cultura e artesanato.

Acreditamos que através desses esportes unificados, o incentivo à educação, à arte e à produção cultural, o projeto contribuirá de maneira relevante para o enfrentamento a essas mazelas sociais, bem como possibilitando o bem-estar físico, psíquico e emocional, melhorando de maneira significativa a qualidade de vida dessas comunidades atendidas na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, promovendo a inclusão social, e o direito à cidadania.**

### 5.2 Objetivo geral

Promover e potencializar na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho**, o esporte, a cultura, a integração e social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania, como: lazer, liberdade de expressão, promoção a educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PCD) e grupos LGBTQI+, independente da sua condição social, étnico e religiosa.

O **PROJETO** tem como principal propósito o fomento, o combate à exclusão social, o preconceito, o racismo, o sexismo e reduzir as desigualdades, inclusive no aspecto econômico e financeiro, oportunizar o direito a inclusão nos seus mais variados aspectos formativos numa dimensão crítica e pedagógica de sua representação social, contribuindo de maneira significativa na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

### 5.3 Objetivos específicos

1. Promover e incentivar a prática do desporto de rendimento na intenção de descobrir novos talentos amadores, profissionais e olímpicos;

2. Possibilitar, estimular e difundir as práticas culturais e esportivas nas suas representações histórica, pedagógica e lúdica, bem como promover a socialização e o combate ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, o ócio e outras mazelas sociais;
3. Melhorar a qualidade de vida dos envolvidos/atendidos através das práticas individuais e/ou coletivas fomentadas pelo projeto, promovendo seu desenvolvimento físico e mental, oportunizando assim à promoção a educação e a saúde;
4. Potencializar e criar ações na **Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho** como referencial, nas mais variadas áreas, fazendo do Município do Cabo de Santo Agostinho um verdadeiro polo incentivador das várias práticas sociais aqui apresentadas, além de um celeiro atletas através da promoção do **PROJETO AÇÃO CIDADANIA**.

#### 5.4 Público alvo

- 660 alunos atingidos diretamente;
- Comunidade de Garapú, e do entorno da Estação Cidadania de baixa renda e vulnerabilidade social do Cabo de Santo Agostinho;
- Faixa etária entre crianças, jovens, adultos e idosos;
- Espaço utilizado da Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho.

#### 5.5 Metodologia

Cada etapa do projeto será cuidadosamente acompanhada por um profissional específico de sua área, executada de acordo com o seu desenvolvimento sistêmico, por um processo reflexivo, contínuo e avaliativo dos alunos através de:

- Aulas práticas, teóricas;
- Métodos avaliativos;
- Relatórios dos alunos e professores;
- Índices de frequências mês a mês etc....
- Aulas expositivas, vídeo aulas, pesquisas;
- Rodas de diálogos lúdicas e recreativas.

Essas etapas serão apoiadas, acompanhadas e avaliadas pela equipe de coordenação e monitoramento do projeto através de formulários de pesquisa desenvolvido com base nas experiências vivenciadas sobre o princípio meio e fim dessas atividades.

Adota-se essa metodologia no sentido de garantir a participação efetiva dos alunos, uma vez que o projeto possibilita a criação de atividades atraentes e prazerosas.

#### 5.6 Metas

##### **META - 1**

QUANTITATIVA	QUALITATIVAS	AFERIÇÃO
<p><b>Indicador:</b></p> <p>Oficinas com 22 modalidades desenvolvidas na Estação Cidadania.</p>	<p>Promover o atendimento das modalidades (esportivas, culturais, artísticas, educacional e social) de forma, participativa e coletiva promovendo o bem-estar físico e mental a partir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atletismo, Skate, Patins, Bike, Escalada, Karatê, Jiu-Jitsu, Capoeira, Judô, Basquete, Vôlei, Handebol, Futebol de Salão, Futebol de Campo, teatro, música, artes plásticas, grafite, customização de roupas, arte reciclável.</li> </ul>	<p>Ficha de frequência dos alunos para averiguação de evasão e/ou permanência dos alunos.</p>
<b>META - 2</b>		
QUANTITATIVA	QUALITATIVAS	AFERIÇÃO
<p><b>Indicador:</b></p> <p>30 alunos contemplados por turma, totalizando 660 participantes atendidos diretamente pelo projeto Ação Cidadania.</p>	<p>Aulas desenvolvidas com profissionais qualificados em espaços adequados com material específico para cada modalidade para desenvolvimento das ações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório Mensal de Professores para medir o desempenho dos alunos e da oficina a fim de relatar o nível de envolvimento dos participantes.</li> <li>Registro de depoimento dos alunos, fotos e vídeos coletados pelo professor e devidamente sistematizado pela coordenação de planejamento técnico e pedagógico.</li> </ul>
<b>META - 3</b>		
QUANTITATIVA	QUALITATIVAS	AFERIÇÃO
<p><b>Indicador:</b></p> <p>Reuniões com todo corpo do projeto, sendo:</p>	<p><b>01 mensal</b></p> <p>Reunião mensal com professores e alunos a fim de medir as relações pessoais, intelectuais e físicas.</p>	<p>Maior participação e envolvimento das famílias dos alunos envolvidos.</p>
	<p><b>01 a cada</b></p> <p>Reunião trimestral com</p>	<p>Através da mudança</p>

	<b>trimestre</b>	<i>pais de alunos para o acompanhamento do comportamento dos participantes no âmbito familiar.</i>	<i>de comportamento dos alunos.</i>
	<b>01 ao final de cada semestre</b>	<i>Reunião para acompanhamento e avaliação da equipe de planejamento técnico/pedagógico e coordenação geral, a fim de melhorar o desempenho geral do projeto através de formulários e formações continuadas dos profissionais envolvidos.</i>	<i>Melhoria das competências motoras e do desenvolvimento cognitivo.</i>
<b>META - 4</b>			
<b>QUANTITATIVA</b>	<b>QUALITATIVAS</b>		<b>AFERIÇÃO</b>
<p><b>Indicador:</b></p> <p><i>Promoção de um campeonato, uma feira mensal de artes (a partir do terceiro mês do projeto), um encontro digital e literário, um evento cultural ao final de cada semestre e um festival anual.</i></p>	<i>Despertar o interesse no esporte como meio de superar dificuldades e limitações, bem como oportunizar a interação e a integração social dos envolvidos.</i>		<i>Maior participação das comunidades envolvidas nas atividades do projeto.</i>
	<i>Incentivar a produção e a comercialização de produtos, produzidos nas oficinas de arte/cultura, bem como estimular geração de renda.</i>		<i>Diminuição de índices de violência na comunidade.</i>
	<i>Estimular o interesse pela cultura popular, produções teatrais e cinematográficas a partir de batizados, enquetes, filmes culturais a partir da realidade vivida desses alunos.</i>		<i>Melhoria no comportamento dos participantes nas atividades.</i>
	<i>Promover um <b>FESTIVAL MULTICULTURAL</b> na Estação Cidadania ao final do <b>PROJETO AÇÃO CIDADANIA</b> como culminância, viabilizando políticas públicas de qualidade que propiciem trabalho de equipe entre atores e agentes,</i>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Maior participação das comunidades envolvidas nas atividades do projeto.</i></li> <li>• <i>Diminuição de índices de violência na comunidade.</i></li> </ul>

	<p><i>valorizando novas produções artísticas e culturais, incentivando as práticas esportivas e mercadológicas, bem como atraindo novos investidores para a comunidade.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Melhoria no comportamento dos participantes nas atividades.</i></li> </ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.7 Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			UND	Quant	Início	Fim
<b>1.1</b>	<b>Fase inicial do projeto</b>	Divulgação do Projeto e inscrição dos alunos	22	660	1º mês	2º mês
<b>1.2</b>	<b>Equipe de execução do projeto</b>	Coordenação Geral	1	24	1º mês	12º mês
		Coordenação de Planejamento Técnico	2			
		Assessoria Pedagógica	2			
		Assessoria Psicológica	2			
		Assessoria Administrativa	2			
		Treinadores / oficinairos	16			
Auxiliares	16					
<b>1.3</b>	<b>Avaliação dos Alunos</b>	Frequência Relatórios	22x30	660	1º mês	12º mês
<b>2.1</b>	<b>Segunda etapa: Estruturação</b>	Material para desenvolvimento das atividades	Conforme Lista de Material		2º mês	11º mês
<b>2.2</b>	<b>Atividades</b>	Aulas: teórico/prático	22x30	660	1º mês	12º mês
<b>2.3</b>	<b>Reuniões</b>	Treinadores/	1	17	3º mês	12º mês

		Oficineiros Equipe de Planejamento		Planejadas		
<b>3.1</b>	<b>Campeonatos</b>	Atividades esportivas	1	13	6º mês	6º mês
<b>3.2</b>	<b>Micro eventos</b>	Feira de artes	1	10	3º mês	11º mês
		Encontros culturais e artísticos	1	2	6º, 12º mês	6º/12º mês
		Encontro literário e Digital	1	1	6º mês	6º mês
<b>3.3</b>	<b>Terceira etapa: Culminância do projeto</b>	Festival Multidisciplinar (Esportivo, artístico, cultura e educacional)	22	1	12º mês	12º mês

## 5.7 Equipe técnica

### COORDENAÇÃO GERAL

- Coordenar todo o processo de avaliação, as ações administrativas, financeiras e pedagógicas.
- Coordenar a sistematização dos resultados obtidos (Através dos relatórios apresentados pelos instrutores, pela assessoria administrativa, coordenação de planejamento técnica e assessoria pedagógica).

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO

- Avaliar o desenvolvimento das oficinas e sistematizar o material avaliativo das atividades, acompanhar as reuniões de todo corpo do projeto (professores e equipe técnica);
- Planejar ações partindo das experiências vividas e registradas nos relatórios, apresentar novas estratégias através de formulários avaliativos de acordo as diversas realidades vivenciadas que possam a vir a corroborar com a execução do projeto;
- Coordenar as ações pedagógicas do projeto.

### ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Desenvolver as ações pedagógicas envolvidas no projeto;
- Planejar e sistematizar o material didático-pedagógico;
- Realizar a formação dos treinadores e oficinairos, a fim de efetivar uma capacitação continuada.

### ASSESSORIA PSICOLÓGICA

- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas atividades;
- Identificar os aspectos psicológicos que possam interferir no aprendizado;
- Atender e acompanhar tanto os alunos como os familiares que demonstrem necessidades de atenção psicológica.

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

- Assessorar as ações de infraestrutura do projeto e garantir a execução das ações como o planejado;
- Elaborar e organizar as prestações de contas, pagamento de pessoal, relatórios de todo processo administrativo bem como auxiliar a coordenação geral no acompanhamento das ações voltadas as compras e fluxo de caixa do projeto.

### TREINADORES/OFCINEIROS

- Ministras aulas práticas e teórica;
- Desenvolver na prática todas as propostas pedagógicas do projeto.

### AUXILIARES

- Auxiliar os treinadores, oficineiros nas atividades bem como qualquer assessoria do projeto de acordo com sua funcionalidade.

#### 5.8 Discriminação de material (estimativa de preço/R\$)

Nº	MODALIDADE			
		Quant	Preço unitário	Preço total
01	Cones pequenos	25	6,00	150,00
02	Cones grandes	12	20,00	240,00
03	Medicinibol	10	120,00	1.200,00
04	Barreiras	12	250,00	3.000,00
05	Dados Bambu	10	90,00	900,00
06	Cordas	20	20,00	400,00
07	Pelotas Borracha	10	45,00	450,00
08	Disco Borracha 1KG	04	120,00	480,00
09	Peso Borracha 3KG	04	130,00	520,00
10	Caixote de Madeira 80cm x 80cm x 10cm	04	150,00	600,00
11	Apitos	02	25,00	50,00
12	Cronômetro	02	250,00	500,00

13	Pranchetas	02	10,00	20,00
14	Bambolês	25	8,00	200,00
15	Barreirinhas	20	50,00	1.000,00
16	Cordas 50m	01	80,00	80,00
17	Colchonete espuma 50cm x 60cm x 5cm	25	60,00	1.500,00
18	Colchões salto a altura	01	12.000,00	12.000,00
19	Elástico 3m	10	6,00	60,00
20	Sarrafos	02	600,00	1.200,00
21	Postes saltos	02	1.000,00	1.000,00
22	Blocos partida	03	300,00	900,00
<b>Atletismo Equipamentos - Subtotal</b>				<b>26.450,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Atletismo - Bloco 2 (uniformes)</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
23	Conjunto Uniforme	250	60,00	15.000,00
<b>Subtotal geral</b>				<b>41.450,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Capoeira</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
24	Berimbau Gunga	03	120,00	360,00
25	Berimbau Viola	03	120,00	360,00
26	Berimbau Médio	03	120,00	360,00
27	Pandeiro de couro nº 10	02	120,00	240,00
28	Atabaque grande	03	750,00	2.250,00
29	Agogô	03	60,00	180,00
30	Reco-reco	03	60,00	180,00
31	Pandeiro de Acrílico nº 10	15	60,00	900,00
32	Abadá de capoeira	60	40,00	2.400,00
33	Camisa pintadas	60	27,00	1.620,00
<b>Capoeira Equipamentos - Subtotal</b>				<b>8.850,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>50.300,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Jiu-Jitsu</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
34	Kimono para Jiu-Jitsu	30	200,00	6.000,00

35	Tatame (Placas)	60	92,00	5.520,00
<b>Jiu-Jitsu Equipamentos - Subtotal</b>				<b>11.520,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>61.820,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Karatê</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
36	Kimono para Karatê	30	120,00	3.600,00
37	Luvas para Karatê (pares)	30	65,00	1.950,00
<b>Karatê Equipamentos - Subtotal</b>				<b>5.550,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>67.370,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Kickboxer (material universal para todas as modalidades de luta)</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
38	Saco de pancada	02	180,00	360,00
39	Aparador de chute	02	180,00	360,00
40	Paô (pares)	06	180,00	1.080,00
41	Manoplas (pares)	10	150,00	1.500,00
42	Luvas para Kickboxer (pares)	10	80,00	800,00
<b>Kickboxer Equipamentos - Subtotal</b>				<b>4.100,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>71.470,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Judô</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
43	Kimono Para Judô	30	200,00	6.000,00
<b>Judô Equipamento - Subtotal geral</b>				<b>77.470,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Skate</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
44	Skate montado hondar (iniciante)	30	249,00	7.470,00
45	Capacete niggli iron light	30	99,00	2.970,00
46	Kit proteção fila - P	30	129,00	3.870,00
<b>Skate Equipamentos - Subtotal</b>				<b>14.310,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>91.780,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Artes Plásticas</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
47	Tela para pintura a óleo 30x40cm	100	20,00	2.000,00
48	Cavalete de mesa	30	40,00	1.200,00

49	Paleta de madeira	30	20,00	600,00
50	Pincel referencia - 181	60	13,00	780,00
51	Solvente ecosolve - 100ml	60	14,00	840,00
52	Branco titânio	30	11,00	330,00
53	Preto	30	11,00	330,00
54	Amarelo cádmio	30	11,00	330,00
55	Azul da prússia	30	11,00	330,00
56	Amarelo ocre	30	11,00	330,00
57	Vermelho francês	30	11,00	330,00
58	Azul cobalto	30	11,00	330,00
59	Terra de ciena queimada	30	11,00	330,00
60	Azul ultramar	30	11,00	330,00
61	carmim	30	11,00	330,00
62	Pinceis tigre ref. 181 nº 00	30	6,00	180,00
63	Pinceis tigre ref. 181 nº 04	30	8,00	240,00
64	Pinceis tigre ref. 181 nº 10	30	15,00	450,00
65	Pinceis tigre ref. 181 nº 16	30	24,00	720,00
66	Pinceis tigre ref. 181 nº 18	30	25,00	750,00
<b>Artes Plásticas Equipamentos - Subtotal</b>				<b>11.060,00</b>
<b>Subtotal geral</b>				<b>102.840,00</b>
<b>Nº</b>	<b>Futebol</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
67	Padrão (Camiseta e bermuda)	200	150,00	30.000,00
68	Cones grandes	48	20,00	960,00
69	Bola	50	80,00	4.000,00
70	Medalha	200	30,00	6.000,00
<b>Futebol - Subtotal</b>				<b>40.960,00</b>
<b>Total geral</b>				<b>143.800,00</b>

### 5.9 Carga horária

Aulas teórico-práticas: 80 horas mensais

Socialização das atividades (reuniões quinzenais): 08 horas mensais

Capacitações gerais e específicas: 16 horas mensais

**TOTAL DE HORAS TRABALHADAS:**

- 104 horas mensais por grupo

**5.10 Plano de aplicação**

**DURAÇÃO DO PROJETO - 12 MESES.**

<b>Especificação</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
Coordenação Geral	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenação de Planejamento Técnico	02	3.500,00	7.000,00	84.000,00
Assessoria Pedagógica	02	1.800,00	3.600,00	43.200,00
Assessoria Psicológica	02	1.800,00	3.600,00	43.200,00
Assessoria Administrativa	02	1.800,00	3.600,00	43.200,00
Oficineiros	16	1.750,00	28.000,00	336.000,00
Auxiliares	16	1.212,00	19.392,00	232.704,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>842.304,00</b>
<b>IMPOSTOS/TAXAS</b>				
<b>IMPOSTOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>SUBTOTAL</b>	
INSS PATRONAL	20%	13.638,40	168.460,80	
INSS	11%	7.501,12	92.653,44	
ISS	5%	3.409,60	42.115,20	
<b>SUBTOTAL ENCARGOS</b>				<b>303.229,44</b>
<b>MATERIAL DO PROJETO</b>				<b>143.800,00</b>
<b>SUBTOTAL RH/ENCARGOS/MATERIAL</b>				<b>1.289.333,44</b>

**5.11 Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)**

<b>CONCEDENTE</b>						
<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
<b>1,2,3... meses</b>	<b>1.289.333,44</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
	322.333,36			322.333,36		
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
<b>meses</b>	322.333,36			322.333,36		
<b>PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)</b>						
<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
<b>meses</b>	ESPAÇO ESTAÇÃO CIDADANIA					
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
<b>meses</b>	ESPAÇO ESTAÇÃO CIDADANIA					

<b>5.12 Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	143.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-----
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução:	842.304,00
Impostos e Taxas	303.229,44
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>1.289.333,44</b>

---

**Fábia Lopes Gomes da Silva**

Diretora Geral